



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP. 29.843-000  
Tele fax 0(xx27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

**PORTARIA Nº 1.394/2016**

**SUBSTITUI COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INSTAURADA PELA PORTARIA Nº 1.385/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os fatos de supostos indícios de irregularidades relatados nos autos do procedimento nº 000882/2016 em relação à Centro de Comercialização da Agricultura Familiar – “Casa do Produtor”;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 005/2001, e que as eventuais irregularidades apontadas, além do possível envolvimento de servidores públicos municipais reclamam decisões administrativas;

**CONSIDERANDO** que devido a sobrecarga de trabalho na Assessoria Jurídica, especialmente por conta do gozo de férias de servidor, comprometerá a realização dos trabalhos pelo Presidente da Comissão servidor público efetivo Patrício Cipriano.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Substituir o servidor público efetivo Patrício Cipriano da Comissão que trata a Portaria nº 1.385/2016 pelo servidor público efetivo .

**Art. 2º** A Comissão deverá iniciar imediatamente seus trabalhos, apresentando relatório no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da ciência dos nomeados.

**Art. 3º** Encaminhe-se uma via da Portaria à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para cientificar os servidores nomeados.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 31 dias do mês de março de 2016.

**ERALDINO JANN TESCH**  
Prefeito Municipal